



CÂMARA MUNICIPAL DE PÓRTO FRANCO
ESTADO DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 72/75

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$-
36.000,00 para aquisição de umaambu-
lância e dá outras providências.

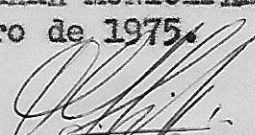
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

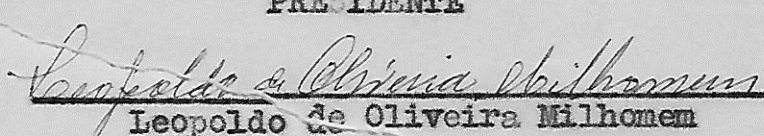
Art. 2º - O presente crédito se destina a aquisição de uma ambulância, com a finalidade de uma melhor assistência aos doentes sem condição financeira no Município.

Parágrafo Único- O crédito em referencia é originado do elemento pessoal da Seção de Educação e Cultura, que teve parcialmente anulada a sua dotação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÓRTO FRANCO, aos 05 dias do mês de setembro de 1975.


Oséas Gonçalves da Silva
PRESIDENTE


Leopoldo de Oliveira Milhomem
Secretário